



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 05/2016, DE 09/05/2016

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 239/2016

PROTOCOLADO

Em: 11.05.16 às 16:50

SECRETARIA

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de guarda-volumes nas agências bancárias que possuem portas com detectores de metais, no âmbito do Município de Nonoai – RS, e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos bancários dotados de porta com detectores de metais obrigados a manter unidades de guarda-volumes à disposição de seus usuários.

Art. 2º. O guarda-volumes mencionado no art. 1º deverá:

I – estar posicionado junto ao local de acesso, anteriormente às portas de que trata o artigo 1º desta Lei;

II – ter chaves individuais que possam ficar com o usuário, enquanto este permanecer dentro do estabelecimento;

III – corresponder ao número compatível com o fluxo de pessoas previsto para o estabelecimento em questão.

Art. 3º. Os estabelecimentos bancários de que trata esta Lei deverão ser adaptados às suas disposições no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI(RS), 09 DE MAIO DE 2016.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

07 JUN. 2016

Sala das Sessões,

Presidente:

1º Secretário:


VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO
Bancada do PMDB

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as)!

O presente Projeto de Lei visa determinar a obrigatoriedade de disponibilização de guarda-volumes nas agências bancárias do Município de Nonoai que possuem portas com detectores de metal.

Frequentemente, ao utilizar os serviços prestados pelos referidos estabelecimentos bancários, verifica-se que as portas de segurança com detectores de metal dificultam a passagem dos clientes que portam objetos metálicos, motivo pelo qual se entende como necessária a disponibilização de espaços individuais para a guarda de tais pertences durante o atendimento no interior da agência.

Tendo em vista as razões expostas e o entendimento de que os guarda-volumes serão de grande utilidade e praticidade para o cidadão, levamos a apreciação dos nobres Edis o presente Projeto, rogando sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI(RS), 09 DE MAIO DE 2016.


VER^a. ROSA M. N. F. BARBIERO
Bancada do PMDB

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!